

PROJETO DE LEI Nº EM-073/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

242 - Assistência ao Portador de Deficiência

0121 - Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

02.01. .08.242.0121.2221 - Repasse à Associação dos Deficientes Físicos do Oeste de Minas - ADEFOM

3.3.50.41.00 - Contribuições a Inst. Privadas se R\$25.000,00

Total R\$25.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

99.99.99.99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência R\$25.000,00

Total R\$25.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 109 / 2005
Em 09 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei Complementar que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ressaltamos aos nobres Vereadores, que há a necessidade de abrir tal crédito especial em virtude, da necessidade que a ADEFOM - Associação dos Deficientes Físicos do Oeste de Minas tem, para manter suas atividades como a atenção e assistência ao portador de deficiência. Observemos, no entanto, que tal entidade espera simplesmente que a sociedade os respeite e se prepare para recebê-los. Uma das principais dificuldades encontradas é em relação à locomoção e à falta de locais adaptados, principalmente, para quem utiliza cadeiras de rodas.

Em Divinópolis, são mais de sete mil deficientes cadastrados na ADEFOM, dos quais, aproximadamente, três mil possuem deficiência física, e dentre estes, há 69 usuários de cadeira de rodas. Estes números são representativos, porque correspondem a um considerável contingente de eleitores e de consumidores. Portanto - e não só por isto -, não podem ser ignorados dos poderes públicos e das empresas privadas.

Assim sendo, justificamos e certos estamos de poder contar com a habitual e esclarecida compreensão dessa Casa, na aprovação do projeto de Lei em apreço.

Valemo-nos do ensejo, para reiterar a V. Exa. e a seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal